



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS PONTA GROSSA
PROG. DE POS-GRAD EM BIOTECNOLOGIA-PG



EDITAL Nº 05/2020 - PPGBIOTEC

REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICAMPI EM BIOTECNOLOGIA – CÂMPUS DOIS VIZINHOS / CÂMPUS PONTA GROSSA, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições legais, torna públicos os critérios de inscrição e seleção para bolsas de mestrado para futuras cotas a serem liberadas, seguindo ordem de classificação. O período de vigência deste Edital de Seleção de Bolsistas será de março de 2021 até fevereiro do ano seguinte.

1.2 É elegível ao recebimento de bolsas o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

1. Estar matriculado no PPGBIOTEC como estudante regular de mestrado;
2. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do PPGBIOTEC;
3. Não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
4. Não acumular bolsa deste Programa com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais ou internacionais;
5. Não ter recebido anteriormente bolsa de qualquer modalidade de bolsa/auxílio, seja de recursos próprios da instituição ou de outras agências de fomento (como CAPES, CNPQ e Fundação Araucária), ou de organismos nacionais ou internacionais por um período igual ou maior que 06 (seis) meses;
6. Não estar aposentado ou em situação equiparada;
7. Aos alunos que já cumpriram créditos no PPGBIOTEC, não deverão possuir nenhum conceito igual ou inferior a “C” em nenhuma das disciplinas.

1.3 O presente Edital se destina às seguintes modalidades de bolsas:

1. Bolsa de mestrado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) oriundos de CNPq, CAPES, Fundação Araucária, PROPPG ou DIRPPG - Câmpus Ponta Grossa;
2. Bolsa de mestrado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) oriundos da DIRPPG - Câmpus Dois Vizinhos;
3. Bolsa Técnico de Nível Superior no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) oriundos da DIRPPG - Câmpus Dois Vizinhos. Nesta modalidade de bolsa, o aluno deve atender o regime de trabalho de horas semanais especificado pela DIRPPG em atividades ligadas à pesquisa e pós-graduação em um Laboratório de Pesquisa do Câmpus Dois Vizinhos, visando o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica.

Parágrafo Único: Os valor da bolsa para as três modalidades está sujeito a alterações, conforme disponibilidade e liberação dos órgãos de fomento e da disponibilidade de recursos repassados à UTFPR e ao Programa de Pós-Graduação.

2. PERÍODO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 As inscrições poderão ser feitas de **25/03/2021 a 25/04/2021**.

2.2. O pedido de inscrição dos candidatos a Bolsas será feito por meio de Requerimento disponível no sítio: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/documentos>, sob o título “Requerimento Padrão”.

2.3 No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Currículo Lattes (**ATUALIZADO**), **devidamente comprovado**, conforme Anexo I deste edital.

2.4 Os documentos do item 2.3 deverão ser enviados exclusivamente por e-mail em um único arquivo em formato PDF de no máximo 15 MB. Caso necessário, o candidato deve reduzir o tamanho do seu arquivo em PDF utilizando compressores de PDF online gratuitos disponíveis na internet. O nome do arquivo deverá conter nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano.de.Tal.pdf. O aluno das linhas de pesquisa Biomoléculas Naturais e Bioprocessos Industriais (Câmpus Ponta Grossa) deverá encaminhar e-mail com o arquivo PDF para ppgbiotec-pg@utfpr.edu.br e o aluno da linha de pesquisa Biotecnologia Aplicada a Agropecuária e Agroindústria (Câmpus Dois Vizinhos) deverá encaminhar e-mail com o PDF para ppgbiotec-dv@utfpr.edu.br.

2.5 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição.

2.6 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

2.7 Os prazos e horários constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

2.8 Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 2.1. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no subitem 2.1.

2.9 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PPGBIOTEC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3. NÚMERO DE COTAS OFERTADAS

3.1 As cotas serão ofertadas, conforme disponibilidade e liberação dos órgãos de fomento, sendo que o período de pagamento e o órgão pagador estão condicionados a descentralizações orçamentárias e financeiras e da disponibilidade de recursos repassados à UTFPR e ao Programa de Pós-Graduação. As cotas podem ser suspensas a qualquer momento, em caso de cortes orçamentários do governo federal e estadual.

4. JULGAMENTO E SELEÇÃO

4.1. Avaliação do Currículo Lattes (CL)

Os currículos serão avaliados e pontuados pela Comissão de Bolsas de acordo com a pontuação constante no Anexo I deste edital.

4.2 Para fins de desempate, os critérios adotados obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior número de artigos com melhor classificação no Qualis Capes vigente na área de BIOTECNOLOGIA;
- b) Maior número de trabalhos completos ou resumos expandidos (três ou mais páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional;
- c) Maior número de resumos simples (até duas páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PEDIDO DE RECURSOS

5.1. O RESULTADO PRELIMINAR do processo será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/editais>, até às 18 horas do dia **28 de abril de 2021**.

5.2 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, os candidatos não classificados no processo poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado até às 18 horas do dia **30 de abril de 2021**, e deverá ser enviado exclusivamente via e-mail (ppgbiotec-pg@utfpr.edu.br ou ppgbiotec-dv@utfpr.edu.br), em formato PDF, explicitamente direcionado ao coordenador do PPGBIOTEC. O formulário no formato editável (DOC) para fins de recurso encontra-se disponível no link:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/documentos>.

O pedido de recursos será de responsabilidade exclusiva do aluno.

5.3 O RESULTADO FINAL do processo, após a análise do(s) recurso(s), será publicado até às 18 horas do dia **03 de maio de 2021** no endereço eletrônico: portal.utfpr.edu.br/dv/ppgbiotec.

5.4. A efetividade da implementação das bolsas depende da disponibilidade e repasse de recursos advindos de instâncias superiores.

6. MANUTENÇÃO DE BOLSA PARA OS ALUNOS JÁ CONTEMPLADOS

6.1. Anualmente serão avaliadas as notas nas disciplinas cursadas, sendo que:

I. O aluno deve manter no mínimo conceito B nas disciplinas cursadas (de acordo com os critérios adotados pela reunião de colegiado do PPGBIOTEC);

II. Caso o aluno não cumpra o requisito acima, a bolsa será repassada para o próximo candidato da lista classificatória do ano corrente;

III. Estar em acordo com o Regulamento para a concessão e manutenção de bolsa de mestrado.

6.2. Uma vez contemplado com bolsa, não será permitido ao aluno a transferência de uma modalidade para outra, conforme especificado no item 1.3 (não sendo aplicado às cotas CAPES-DS).

7. DO LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

O Edital será publicado na página do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Biotecnologia - Câmpus Dois Vizinhos / Câmpus Ponta Grossa da UTFPR. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Programa.

Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná/Subseção de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alessandra Cristine Novak Sydney

Membro da Comissão de Seleção de Bolsas

Nédia de Castilhos Ghisi

Membro da Comissão de Seleção de Bolsas

Renata Padilha de Souza

Membro da Comissão de Seleção de Bolsas

Andréia Anschau

Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia

Michele Potrich

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação – Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR

Everton Ricardi Lozano da Silva

Diretor-Geral – Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEDIA DE CASTILHOS GHISI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 19/03/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDREIA ANSCHAU, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 19/03/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALESSANDRA CRISTINE NOVAK SYDNEY, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 19/03/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 19/03/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MICHELE POTRICH, DIRETOR(A)**, em (at) 19/03/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1947093** e o código CRC (and the CRC code) **A8EA9BAB**.

ANEXO Nº I DO EDITAL Nº 05/2020-PPGBIOTEC

Conforme especificado no item 2.3, no ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Declaração de matrícula de aluno, obtida junto ao DERAC (Departamento de Registros Acadêmicos);
- c) Currículo Lattes (**ATUALIZADO**), **devidamente comprovado**, conforme procedimento detalhado na sequência.

1. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Deverá ser submetido um único arquivo em formato PDF na ordem e com numeração constante no **Formulário de Pontuação (Anexo I)**;
2. Deverá ter CAPA (1ª página), constando o título “*Documentos de Avaliação do Currículo Lattes*” e o “**Nome do aluno**”;
3. Deverá conter na 2ª página, o **Formulário de Pontuação (Anexo I)** contendo a pontuação preenchida pelo candidato;
4. Incluir apenas os documentos que sejam passíveis de comprovação e pontuação conforme Anexo I;
5. O nome do **candidato deverá estar grifado ou destacado nos** documentos comprobatórios.
6. Para os itens que pontuar, deverá incluir uma página contendo a informação, conforme consta no **Formulário de Pontuação (Anexo I)** do Edital XX/2020.

EXEMPLO:

1. RESUMOS SIMPLES PUBLICADOS (PARÁGRAFO ÚNICO) – INTERNACIONAL

(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os resumos internacionais).

1. RESUMOS SIMPLES PUBLICADOS (PARÁGRAFO ÚNICO) – NACIONAL

(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os resumos nacionais)

2. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida no **Anexo I**, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPGBIOTEC. A documentação deverá ser submetida na ordem do **Anexo I**, sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios.
2. Os resumos publicados (item 1) devem ser apresentados **na íntegra**, com identificação do evento onde os mesmos foram apresentados. Caso o resumo não apresente a identificação do evento, no qual foi publicado, será obrigatória a apresentação do certificado. **Não serão aceitos apenas os certificados de participação no(s) evento(s)**.
3. No caso de artigo científico (item 2 do Anexo I) pode ser apresentada apenas a primeira página, em que consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.

4. Os capítulos de livro deverão ser apresentados na íntegra, juntamente com a capa do livro e sumário.
5. Para a comprovação da publicação de livro, deverá ser apresentada a capa e a ficha catalográfica do mesmo.
6. Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.
7. Atividades profissionais na área deverão estar devidamente comprovadas em carteira de trabalho assinada, contrato profissional ou com comprovante emitido pela empresa, devidamente assinado, timbrado e carimbado.
8. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, submeter preenchido o **Formulário de Pontuação (Anexo I)**.
9. A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida nesse anexo.
10. Documentos inseridos em local errôneo não serão realocados e serão, portanto, desconsiderados na contagem dos pontos.
11. Os documentos apresentados em duplicidade pontuarão em apenas um dos itens do formulário deste edital.
12. O currículo com maior pontuação receberá nota igual a 10 e os demais receberão nota proporcionais a este.

| 1 - Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) publicados em eventos (limitado a 20 pontos) | | | |
|---|--------------------|------------------------------|----------------------------|
| Discriminação da atividade | Pontos | Preenchimento pelo candidato | Homologação pela PPGBIOTEC |
| Resumos simples publicado | 1.1 Internacional | 1.0 | |
| | 1.2 Nacional | 0.5 | |
| | 1.3 Regional Local | 0.2 | |
| Resumos expandidos e trabalhos completos | 1.4 Internacional | 2.0 | |
| | 1.5 Nacional | 1.0 | |
| | 1.6 Regional Local | 0.5 | |
| TOTAL | | | |

| 2 - Produção Científica e Tecnológica de acordo com o QUALIS/CAPES Biotecnologia ou Fator de Impacto JCR (FI) (limitado a 45 pontos) | | | |
|---|--|------------------------------|----------|
| Discriminação da atividade | Pontos | Preenchimento pelo candidato | Hc pe pp |
| Autoria ou Co-autoria de artigo publicado ou aceito em periódico científico listado no QUALIS/CAPES ou com Fator de Impacto (FI) no JCR | 2.1 A1 ou FI $\geq 4,0$ | 10 | |
| | 2.2 A2 ou FI $\geq 3,0$ e $< 4,0$ | 8 | |
| | 2.3 B1 ou FI $\geq 2,0$ e $< 3,0$ | 6 | |
| | 2.4 B2 ou FI $\geq 1,2$ e $< 2,0$ | 4 | |
| | 2.5 B3 ou FI $\geq 0,6$ e $< 1,2$ | 3 | |
| | 2.6 B4 ou FI $\geq 0,0$ e $< 0,6$ + Scielo | 2 | |
| | 2.7 B5 ou Indexados, porém sem FI ou "cites per doc" | 1 | |
| 2.8 C | 0.5 | | |
| 2.9 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico internacional com ISBN | 5.0 | | |
| 2.10 Autoria ou Co-autoria de livro científico internacional com ISBN | 10.0 | | |
| 2.11 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico nacional com ISBN | 2.0 | | |
| 2.12 Autoria ou Co-autoria de livro científico nacional com ISBN | 5.0 | | |
| 2.13 Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada | 10.0 | | |
| 2.14 Autoria ou co-autoria de patente depositada | 5.0 | | |
| 2.15 Autoria ou Co-autoria de processos, produtos e/ou softwares registrados, porém, sem patente | 5.0 | | |
| TOTAL | | | |

| 3 - Atividade de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação (limitado a 20 pontos) | | | |
|--|-------------------------|------------------------------|-------|
| Discriminação da atividade | Pontos | Preenchimento pelo candidato | H p p |
| 3.1 Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão e de Educação Tutorial (PIBIC, PIBIT, PIBEXT e PET), devidamente comprovada e emitida pelo órgão competente da IES. O documento deverá conter o período referente à participação como bolsista ou voluntário, conter data e estar assinado. Serão contabilizados projetos com carga horária mínima de 10 horas semanais. | 0,5 a cada quatro meses | | |
| 3.2 Programa de Mobilidade Estudantil Internacional ou Dupla Diplomação. | 1,0 a cada seis meses | | |

| | | |
|--|---|--|
| 3.3 Programa de Iniciação à Docência (PIBID), monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (Exceto estágio obrigatório de final de curso) | 0,2 a cada quatro meses | |
| 3.4 Pós-graduação concluída, <i>Lato sensu</i> em Biotecnologia | 5,0 a cada 360 horas (limitados a 5 pontos) | |
| 3.5 Pós-graduação <i>Lato sensu</i> , concluída | 2,5 a cada 360 horas (limitados a 5 pontos) | |
| TOTAL | | |

4 - Experiência profissional em empresas públicas, empresas privadas, instituições de ensino, pesquisa e extensão (limitado a 5 pontos)

| Discriminação da atividade | Pontos | Preenchimento pelo candidato | Homologação pela PPGBIOTEC |
|---|-------------------|------------------------------|----------------------------|
| 4.1 Atividades profissionais na área de Biotecnologia | 0,2 ponto por mês | | |
| 4.2 Docência em ensino superior | 0,3 ponto por mês | | |
| 4.3 Docência em ensino fundamental ou médio | 0,2 ponto por mês | | |
| TOTAL | | | |

5 - Atividades Complementares (limitado a 10 pontos).

| Discriminação da atividade | Pontos | Preenchimento pelo candidato | Homologação PPGBIOTEC |
|---|--------------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 5.1 Formação complementar na área de biotecnologia (cursos com mínimo de 20 h cada), incluindo cursos de línguas estrangeiras (semestral) | 0,5 ponto cada | | |
| 5.2 Organização de eventos na área de biotecnologia | 1,0 ponto cada | | |
| 5.3 Participação em palestras relacionadas a Biotecnologia | 0,1 ponto cada palestra | | |
| 5.4 Participação em minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos na área de biotecnologia, incluindo participação enquanto monitor em eventos técnicos | 0,2 ponto cada (Limitado a 5 pontos) | | |
| 5.5 Cargos de gestão de entidades estudantis (diretório acadêmico, centro acadêmico, associação atlética/universitária, outra) | 0,5 ponto cada | | |
| 5.6 Participação em empresa júnior, criação/gestão de empresa em hotel tecnológico ou incubadora de empresas | 0,5 ponto/ano/atividade | | |
| 5.7 Participação em bancas de conclusão de curso (graduação e especialização) como avaliador | 2 ponto por banca | | |
| 5.8 Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica | 2 pontos | | |
| 5.9 Palestras, cursos ou mini-cursos ministrados | 0,2 ponto/hora | | |
| TOTAL | | | |